



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 413/08

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

DATA 11/02/2008	PRO. 03190 MEDIDA PROVISÓRIA N.º 413/2008			
AUTOR ARNALDO JARDIM – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o artigo 2º e, por consequência, o inciso I do art. 18, da Medida Provisória 413, de 03 de janeiro de 2008.

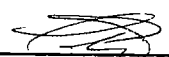
JUSTIFICATIVA

O Governo não se atentou para os Acordos Internacionais com outros países no momento de aumentar das alíquotas do Imposto de Importação – II, podendo, conseqüentemente, causar sanções impostas pela Organização Mundial do Comércio – OMC, uma vez que alterou a forma de tributação do II sobre diversos produtos (*bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; plásticos e suas obras; borracha e suas obras; fios, tecidos, tapetes, tênis, cordas, cabos, papéis e chapéus; ferramentas e talheres; obras de metais; instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida de controle ou precisão e instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; relógios; e, móveis, colchões, aparelhos de iluminação, anúncios, cartazes ou placas indicadoras luminosas, brinquedos, jogos ou artigos para divertimento ou esporte e obras diversas*) de forma unilateral e sem qualquer consulta ou discussão com a OMC.

Por todo o exposto, peço aos nobres pares que aprovelem esta Emenda com o intuito de restabelecer o *status quo*, uma vez que estas mudanças prejudicam a população brasileira como um todo.

Sala das Sessões,

de fevereiro de 2008.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 08/02/2008 às 10:50
 /Matr.: 21

Dep. ARNALDO JARDIM

PPS/SP

ASSINATURA

